



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SEMDS- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CMT-COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DIRC- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR



DADOS DO REQUERENTE (Proprietário do Veículo)

Nome: _____ CPF: _____
Identidade: _____ Orgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____

DADOS DO REAL CONDUTOR (Responsável pela infração)

Nome: _____ CPF: _____
Identidade: _____ Orgão Emissor: _____ UF: _____
Nº C.N.H: _____ UF DETRAN Emissor: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____

Declaro, para fins de transferência de pontuação para meu prontuário, que estava dirigindo o veículo do requerente, tendo cometido a(s) infração(ões) de trânsito, abaixo relacionada(s).

DADOS DA INFRAÇÃO (A ser transferida para o infrator)

| Placa do Veículo | Nº do Auto: | Placa do Veículo | Nº do Auto: | Placa do Veículo | Nº do Auto: |
|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

NOTAS:

- São de responsabilidade exclusiva do proprietário do veículo as infrações de trânsito referente a prévia regularização e preenchimento das formalidades legais e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, conforme **parágrafo 2º do Art. 257 do CTB**, não sendo permitida a transferência de pontuação.
- O pedido de transferência da pontuação encontra amparo legal no **Art. 257 do CTB**, somente sendo admitida a transferência para o condutor que se encontrava na direção do veículo por ocasião da infração. A pessoa responsável pela apresentação de informação falsa estará sujeita as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.
- Para atendimento do pedido de transferência de pontuação é necessário apresentar cópia do documento de habilitação do real infrator.
- Documentos necessários:** - **A)** CNH do condutor identificado (que comprove a assinatura); - **B)** Documento de identificação do proprietário do veículo ou principal condutor cadastrado junto ao Detran (que comprove a assinatura); - **C)** Documento que comprove a representação (quando o proprietário for pessoa jurídica); - **D)** Procuração e documento de identificação do procurador (quando for o caso). **Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator:** - **Para Órgãos ou Entidades Públicas:** Ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração; - **Para as demais pessoas jurídicas:** Documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e que comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração (precisa constar a identificação do veículo, do condutor e o período em que o veículo esteve na posse do condutor apresentado). - **Para o condutor habilitado no exterior:** deverá ser apresentada a habilitação estrangeira, dentro do prazo de validade, acompanhada de um documento de identificação e do comprovante da data de entrada no Brasil. **OBS:** A falta de assinatura e/ou de documentos comprobatórios, erros de preenchimento e ilegitimidade do requerente implicam no indeferimento do pedido. **O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.**

(Local/Data) _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente (Proprietário do Veículo)

Assinatura do Condutor Infrator